ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera o Orçamento Programa do Município para 1978.

ELOI JOÃO MANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.595, de 28 de novembro de 1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada em Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), a Atividade do Orçamento Programa para 1978, a seguir especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas:

0602.10603262.036 - Manutenção de Cemitérios Municipais ..... Cr$ 25.000,00

Art. 2º - Fica reduzida em igual valor a Atividade seguinte, constante da mesma Categoria Econômica:

0602.10603272.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de novembro de 1978.

Eloi João Manella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 29 de novembro de 1978

Liberato Pivoto Brenolin
Secretário Municipal da Fazenda